



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## VETO DO PREFEITO Nº 1009/2019

Maringá, 25 de janeiro de 2019.

VETO TOTAL ao projeto de Lei Complementar nº 1.134/2018, fundado em razão política que adiante se explana.

Iniciado o projeto na Câmara, sua comissão permanente de Constituição e Justiça requisitou à SEPLAN informações sobre a legalidade do projeto apresentado. Nesta, foi aprovado parecer técnico e encaminhado ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT. Aprovado, foi dirigido à Câmara que, ao contrário da vontade explanada pela SEPLAN e CMPGT, o projeto de lei aprovado não coaduna com as razões técnicas alhures apresentada.

Em que pese a deliberação e aprovação por esta Casa de Leis, o parecer técnico emitido pela Diretoria de Aprovação de Implantação de Edificações considerou versão outra para deferimento da alteração legislativa. Para sedimentar o motivo do veto, segue as razões técnicas apresentadas pela Arquiteta Mariandi Barcos Capellar, em parecer que acompanha este processo legislativo:

*“Portanto, cabe ressaltar que o projeto (sic) de Lei 1134/2018 aprovado pela Câmara Municipal, está em desacordo com parecer técnico e aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial”.*

Por estas razões, não resta alternativa, se não o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei Complementar nº 1.134/2018 nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o veto ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

**Prefeito Municipal**

---

### CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Veto nº 1009/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 05/02/2019, às 16:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0118608** e o código CRC **3D432F37**.

---